

Código de Conduta

UNITECH | Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

1. Apresentação

A Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. atua no mercado sob a marca Unitech. São mais de 19 anos fornecendo soluções de infraestrutura de TI e serviços gerenciados para empresas privadas e órgãos públicos em todo o Brasil.

Este Código de Conduta integra as Políticas de Integridade da Unitech. Nossas políticas incorporam valores e princípios relacionados a integridade, conformidade, transparência, segurança, responsabilidade social e ambiental.

Os documentos que compõem as Políticas de Integridade são:

- a) Programa de Integridade
- b) Código de Conduta (este documento)
- c) Manual de Boas Práticas nas Vendas para o Governo
- d) Política de Proteção de Dados Pessoais
- e) Política de Segurança da Informação

2. Abrangência

Este Código se aplica a todos os diretores, colaboradores, prestadores de serviço, representantes comerciais e terceiros que atuem em nome ou no interesse da Unitech, em todas as suas unidades.

Fornecedores, parceiros e prestadores de serviço devem conhecer e respeitar os princípios deste Código. Nos contratos em que a Unitech figura como contratante, essa obrigação é formalizada por meio de cláusula específica ou referência às Políticas de Integridade disponíveis em www.unitech.inf.br/integridade. Nas relações em que a empresa atua como revendedora ou parceira sob contratos de adesão, a conformidade do parceiro é avaliada pela EMI com base em informações públicas e nas políticas de integridade do próprio parceiro.

2. Fundamentos legais

Este Código foi elaborado em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais aplicáveis às operações da UNITECH:

- a) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife – PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória – ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

- b) Decreto nº 11.129/2022 (regulamenta a Lei Anticorrupção e define parâmetros para programas de integridade)
- c) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- d) Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)
- e) Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência)
- f) Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)
- g) UK Bribery Act (UKBA)
- h) Regulamentos de controle de exportação (EAR) e sanções econômicas (OFAC)

2. Missão, Visão e Valores

Missão: Fornecer soluções tecnológicas com qualidade, ética, transparência e valor, cultivando relacionamentos duradouros com colaboradores, parceiros e fornecedores.

Visão: Consolidar-se como uma integradora de excelência em soluções de TI para ambientes multiplataforma, priorizando qualidade, agilidade e sustentabilidade na oferta de produtos e serviços gerenciados.

Valores: A Unitech tem em cada um dos seus colaboradores seu maior patrimônio. Proporciona a todos um ambiente saudável e dinâmico, valorizando talentos e as boas práticas na empresa.

3. EMI (Equipe Multidisciplinar de Integridade & Compliance)

A EMI é o núcleo responsável pela gestão das Políticas de Integridade e possui estatuto próprio. Suas atribuições incluem orientar colaboradores e parceiros, supervisionar o cumprimento das regras, conduzir apurações internas, recomendar medidas disciplinares e propor melhorias ao programa.

A EMI pode ser acionada por:

- a) E-mail: emi@unitech.inf.br
- b) Aplicativos de mensagens
- c) Telefone
- d) Presencialmente

4. Princípios Éticos

A Unitech desenvolve seus negócios observando padrões éticos elevados, com respeito às pessoas, sua vida e liberdade, fomentando a responsabilidade e o cumprimento de normas de boa convivência.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ 03.535.902/0001-10

A empresa não admite qualquer atitude guiada por preconceitos. Não será aceito ato de discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimento em função de hierarquia, origem étnica, naturalidade, religião, ideologia, política, sexo, idade, classe social ou deficiência física ou mental.

A Unitech age com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

5. Práticas de Conduta

No exercício de suas funções, colaboradores e diretoria devem:

- a) Agir com honestidade, confiabilidade, lealdade e justiça no relacionamento profissional, aceitando a diversidade de pessoas e pautando as relações com respeito.
- b) Zelar por sua reputação profissional.
- c) Tratar colegas, clientes e parceiros sem preconceitos, respeitando a privacidade e a reputação de cada um, evitando que interesses pessoais interfiram nos relacionamentos.
- d) Relacionar-se com clientes, fornecedores e parceiros de forma estritamente profissional, negociando de maneira honesta e sem benefício próprio ou conflito de interesses, levando como premissa a igualdade de concorrência e os interesses da empresa.
- e) Administrar os recursos de forma racional e transparente, preservando o patrimônio da empresa.
- f) Zelar pela veracidade e transparência das demonstrações financeiras, mantendo a documentação contábil em dia e conforme as normas vigentes.
- g) Zelar pela integridade dos companheiros de trabalho, do espaço físico e dos materiais disponibilizados pela empresa.
- h) Denunciar qualquer infração a este Código que tenha conhecimento, por meio do Canal de Denúncias.

6. Diretrizes de Relacionamento

- a) Interações internas: Colaboradores e diretoria devem valorizar a integração e o trabalho em equipe, zelar por vocabulário e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho, preservar o patrimônio e a imagem da empresa, e promover a melhoria da comunicação interna.

Não é tolerado o uso de cargo, função ou influência para obter favorecimento pessoal ou para terceiros. Não é aceita a exposição, inclusive em redes sociais, de opiniões

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

discriminatórias, discurso de ódio, assédio, abuso de poder, crime contra a honra ou apologia ao crime em nome da empresa.

b) Interações com clientes: Todas as relações com clientes devem ser pautadas em termos leais e honestos. É dever de todos atender aos clientes com respeito, cortesia, presteza e eficiência. É vedado o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais. As decisões da empresa nas interações com clientes são pautadas pela imparcialidade.

c) Interações com concorrentes: A interação com concorrentes deve ser pautada pelo respeito e observância das normas legais. Não devem ser feitas declarações sem embasamento que possam afetar a imagem de concorrentes. É proibida a troca de informações comercialmente sensíveis com concorrentes ou qualquer acordo relativo a variáveis como preços, participação em licitações ou divisão de mercado.

d) Interações com fornecedores e prestadores de serviços: As interações com fornecedores devem ser conduzidas em termos leais e honestos. Fornecedores e prestadores de serviços são vistos como extensão da empresa, compartilhando dos mesmos princípios éticos. Colaboradores podem participar de eventos públicos como convidados de clientes e fornecedores, desde que autorizados pelo gestor ou diretor da área, agindo com bom senso.

e) Interações com agentes públicos: As interações com agentes públicos devem estar em conformidade com este Código, com as demais Políticas de Integridade e com todas as leis aplicáveis. Todas essas interações devem aderir ao compromisso da Unitech de atuar com os mais altos padrões éticos. Colaboradores não devem criar situações que pareçam impróprias, independentemente de haver ou não intenção imprópria.

Consideram-se agentes públicos: diretores, gerentes, supervisores e demais funcionários de órgãos, autarquias, empresas públicas ou controladas pelo governo em qualquer esfera; pessoas que atuem temporariamente em representação de entidade governamental; candidatos a cargos políticos e representantes de partidos; membros de organizações internacionais públicas; e familiares diretos de qualquer dessas pessoas.

7. Responsabilidade Socioambiental (ESG)

A Unitech reconhece que sustentabilidade ambiental, social e de governança é parte da forma como a empresa quer operar. Estamos construindo esse compromisso de forma progressiva, com ações concretas em cada frente.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

Meio Ambiente (E)

- a) Reduzir o impacto ambiental das operações, com foco em consumo de energia, geração de resíduos e emissões. A empresa está em fase inicial de implementação dessas práticas, com metas sendo definidas.
- b) Promover o uso de recursos renováveis e alternativas ambientalmente responsáveis, conforme viabilidade operacional.
- c) Conscientizar colaboradores sobre a importância da proteção ambiental, promovendo uma cultura de responsabilidade.

Social (S)

- a) Garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo, valorizando a diversidade e igualdade de oportunidades.
- b) Respeitar os direitos humanos e as comunidades locais.
- c) Investir em programas de desenvolvimento e formação dos colaboradores.
- d) Repudiar o trabalho infantil e não manter parceria com empresas que o pratiquem ou que mantenham condições desumanas de trabalho.
- e) Incentivar a participação em atividades sociais e voluntárias.

Governança (G)

- a) Adotar práticas de gestão transparentes e éticas.
- b) Combater a corrupção e o suborno, promovendo um ambiente de negócios íntegro.
- c) Prestar contas aos stakeholders, mantendo diálogo aberto e transparente.

8. Saúde e Segurança

A Unitech se compromete a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores. Cada pessoa deve zelar pela própria segurança e pela dos colegas, cumprindo as normas internas e comunicando situações de risco.

A empresa acompanha as orientações das autoridades de saúde e adota as medidas necessárias para proteger seus colaboradores em situações que exijam cuidados especiais.

9. Registros Contábeis

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ 03.535.902/0001-10

A transparência é fundamental para a correta avaliação da empresa e de seus negócios. Os registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros, lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

A escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis, bem como à legislação aplicável, de forma a gerar registros e relatórios consistentes. É proibido qualquer lançamento contábil inadequado, impreciso ou fraudulento que possa ocultar pagamentos ilícitos ou distorcer a situação patrimonial da empresa.

10. Segurança, Propriedade Intelectual e Sigilo

Todos têm o dever de manter em sigilo as informações confidenciais que lhes são confiadas em função de suas atividades, cargos ou responsabilidades. Essas informações não podem ser divulgadas ou compartilhadas com pessoas não autorizadas, parceiros de negócios ou qualquer parte externa.

Salvo as informações expressamente consideradas públicas, todas as demais devem ser tratadas de maneira confidencial e em observância às leis aplicáveis. É vedado o uso dessas informações para benefício pessoal ou de terceiros, independentemente de causar ou não dano direto à empresa.

Este compromisso de confidencialidade se mantém ativo mesmo após o encerramento do vínculo com a empresa.

Devem ser respeitados os direitos de propriedade intelectual da Unitech e de terceiros. Somente representantes legais e colaboradores especificamente autorizados podem firmar declarações ou fazer pronunciamentos em nome da empresa.

A Unitech mantém políticas específicas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, que complementam este Código.

11. Suborno e Suborno Comercial

Suborno é oferecer, dar, prometer, pedir ou aceitar qualquer item de valor (financeiro ou não), a um funcionário público ou qualquer outra pessoa, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar indevidamente essa pessoa ou obter vantagem comercial indevida. Suborno comercial é o suborno entre empresas, no setor privado.

O Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, ratificada em 2005, que orienta os Estados a adotarem medidas preventivas contra a corrupção privada.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

Na Unitech, todas as formas de suborno, suborno comercial, fraude e corrupção são proibidas. Nenhum resultado comercial justifica a obtenção de vantagem em detrimento de outra empresa ou pessoa, seja ela pública ou privada.

12. Pagamentos de Facilitação

Pagamentos de facilitação são aqueles feitos para acelerar servidores públicos no desempenho de suas funções rotineiras, como obtenção de licenças, agendamento de inspeções ou proteção policial.

No âmbito das licitações, pagamentos de facilitação podem ocorrer quando empresas desejam garantir contratos públicos, obter informações privilegiadas sobre concorrências, acelerar aprovação de documentos ou influenciar o resultado de processos licitatórios.

Essa prática é considerada crime de corrupção e é proibida pela Unitech, sem exceções.

13. Brindes, Hospitalidade e Entretenimento

Brindes, hospitalidade e entretenimento fazem parte das relações comerciais, simbolizando gentileza e apreço, desde que ocorram de forma apropriada, ética e legal.

Definições:

Brinde: objeto sem valor comercial significativo, a título de cortesia ou propaganda, preferencialmente com logotipo da marca que o concedeu, de caráter geral (não destinado a agradar exclusivamente determinada pessoa).

Hospitalidade: deslocamentos (aéreos, terrestres, marítimos), hospedagens e alimentação.

Entretenimento: atividades com finalidade de lazer, como festas, shows, eventos esportivos ou refeições comemorativas.

O que é permitido:

Colaboradores podem aceitar e ofertar brindes dentro dos critérios acima. Hospitalidade ou entretenimento só podem ser ofertados ou recebidos com prévia aprovação da EMI ou do diretor imediato. Almoços de negócios podem ocorrer desde que às expensas de cada participante.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ 03.535.902/0001-10

O que não é permitido:

É proibido solicitar ou aceitar favores ou presentes de terceiros com quem se façam negócios, para benefício próprio ou de familiares. É proibido condicionar transação, contrato ou decisão a favor, presente ou hospitalidade. É proibido aceitar qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independentemente da quantia.

É proibido aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, presentes ou hospitalidades a agente público ou pessoa a ele relacionada, a fim de obter vantagens ou influenciar decisões.

Em caso de dúvida sobre a possibilidade de oferecer ou aceitar qualquer brinde ou presente, o colaborador deve consultar a EMI.

14. Contribuições Políticas

Em conformidade com a legislação brasileira, a Unitech adota postura de total neutralidade em relação ao financiamento de atividades políticas. A empresa não realiza, direta ou indiretamente, qualquer forma de apoio, doação ou contribuição financeira para partidos políticos, candidatos, campanhas eleitorais ou qualquer atividade relacionada ao processo eleitoral.

É proibido o uso de recursos, bens ou serviços da empresa para fins políticos, incluindo contribuições por meio de colaboradores em nome da organização.

Iniciativas ou envolvimento políticos devem ser realizados de forma individual pelos colaboradores, sem o uso dos recursos ou da imagem da empresa.

15. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais são conflitantes com os da empresa.

Para assegurar coerência com os princípios da Unitech:

- a) Não praticar qualquer ato, participar de processos ou exercer influência sobre decisões que possam resultar em benefício próprio ou para pessoas com quem haja relacionamento (inclusive parentesco), em detrimento dos interesses da empresa.
- b) Não ter participação, individual ou familiar, em negócios com fornecedores, clientes ou concorrentes.
- c) Em caso de dúvida, contatar a EMI.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

d) Casos concretos serão analisados individualmente pela EMI.

16. Atividades Paralelas

A Unitech não tem objeções quanto ao envolvimento de colaboradores com entidades cívicas, religiosas, políticas e sociais, desde que não interfira com as obrigações perante a empresa.

Atividades políticas devem ser comunicadas à EMI para fins de due diligence e identificação de possíveis conflitos de interesse.

Atividades externas, como segundo emprego ou trabalho autônomo, devem ser mantidas separadas e não podem interferir com as responsabilidades na empresa. Colaboradores não devem realizar tarefas comerciais não relacionadas ao trabalho durante o expediente, nem atuar como colaboradores, consultores ou diretores de concorrentes, clientes ou fornecedores da Unitech.

17. Legislação Nacional e Internacional Anticorrupção

Brasil: Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)

A Lei Anticorrupção estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos de corrupção. São passíveis de punição:

- a) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público.
- b) Financiar ou subvencionar a prática de atos ilícitos.
- c) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou identidade de beneficiários.
- d) Fraudar, frustrar ou perturbar certames públicos em todas suas fases.
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública.
- f) Dificultar ou intervir em atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

O Decreto nº 11.129/2022 regulamenta essa lei e define os parâmetros para avaliação de programas de integridade. A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) reforça a exigência de integridade nas contratações públicas.

Estados Unidos: FCPA (Foreign Corrupt Practices Act)

O FCPA é uma lei federal dos Estados Unidos que prevê sanções civis, administrativas e criminais para empresas e indivíduos envolvidos em corrupção internacional. Aplica-se a

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

empresas americanas e suas subsidiárias, cidadãos norte-americanos, qualquer empresa não americana que tenha subsidiária nos EUA ou faça negócios nos EUA, e qualquer empresa cujas transações passem pelo sistema bancário americano.

A Unitech mantém parceiros comerciais com sede no exterior e, portanto, observa as disposições do FCPA no âmbito de suas operações.

Reino Unido: Bribery Act (UKBA)

A lei britânica de suborno tem definição semelhante à FCPA, mas estende o conceito de suborno a qualquer pessoa, incluindo no setor privado. Pode ser aplicada extraterritorialmente a qualquer empresa ou indivíduo que tenha conexão com o Reino Unido. A lei também tipifica como crime a falha de uma organização em prevenir que pessoas atuem com suborno em seu nome.

A Unitech mantém as boas práticas anticorrupção contidas nas suas Políticas de Integridade para evitar exposição a responsabilidade pelo alcance extraterritorial dessas legislações.

18. Parceiros Comerciais, Fornecedores e Prestadores de Serviços

Parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviço que atuem em nome ou no interesse da Unitech devem conhecer e respeitar as Políticas de Integridade da empresa.

Nos contratos em que a Unitech figura como contratante, essa obrigação é formalizada por meio de cláusula específica ou referência às políticas disponíveis em www.unitech.inf.br/integridade. Nas relações em que a empresa atua sob contratos de adesão, a conformidade do parceiro é avaliada pela EMI com base em informações públicas e nas políticas de integridade do próprio parceiro.

Todos os parceiros se comprometem a desenvolver seus negócios de forma íntegra e ética, submetendo-se aos parâmetros da legislação brasileira, da Lei Anticorrupção e das leis internacionais aplicáveis.

19. Conformidade Comercial

A Unitech observa os requisitos de controle de exportação dos Estados Unidos (EAR) e as sanções administradas pelo OFAC (Office of Foreign Assets Control). Esses controles estabelecem três categorias de proibições:

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

**Decision Serviços de Tecnologia
da Informação Ltda.**
CNPJ 03.535.902/0001-10

Países sob sanções abrangentes: Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria, Rússia e Belarus. Transações comerciais com esses países são proibidas.

Pessoas e entidades proibidas: indivíduos e organizações listados nas listas SDN (Specially Designated Nationals) e outras listas mantidas pelo governo americano. Antes de realizar transações, a empresa verifica se as partes envolvidas constam nessas listas.

Usos proibidos: tecnologia nuclear, mísseis, armas químicas ou biológicas e outros usos finais restritos.

Violações a essas regras estão sujeitas a penalidades civis significativas. A Unitech mantém controles para assegurar que suas operações comerciais estejam em conformidade com essas exigências.

20. Canal de Denúncias

A Unitech mantém canal de denúncias para recepção de relatos de condutas impróprias, incluindo corrupção, fraude, assédio e violações a este Código. O canal também recebe esclarecimentos, críticas e sugestões.

As denúncias podem ser registradas de forma anônima ou identificada. A empresa garante confidencialidade e proteção contrarretaliação a quem denuncia de boa-fé. A Alta Diretoria se compromete expressamente com a política de não retaliação.

O canal é administrado por entidade terceirizada independente, o que assegura o anonimato do denunciante.

Acesso ao canal:

a) Plataforma: <http://3cconsultoria.legaletica.com.br/>

b) WhatsApp: +55 11 5039-9272

Relatos também podem ser feitos diretamente ao superior imediato ou à EMI. Independentemente da origem, todas as denúncias são tratadas pela EMI seguindo protocolo pré-estabelecido.

O link do canal está disponível nas assinaturas de e-mail, no site da empresa e nas redes sociais. O denunciante deve acompanhar o status de sua denúncia pela plataforma.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ 03.535.902/0001-10

21. Medidas Disciplinares

Violações às Políticas de Integridade são passíveis de medidas disciplinares que variam conforme a gravidade da conduta e sua reincidência, podendo chegar à rescisão do vínculo trabalhista ou comercial e às punições previstas em lei.

As ações disciplinares aplicáveis são:

- a) Treinamento obrigatório (com prazo e certificação).
- b) Advertência formal.
- c) Suspensão.
- d) Desligamento.
- e) Rescisão contratual.
- f) Separação operacional entre denunciante e denunciado (projetos, demandas).
- g) Monitoramento por período determinado.
- h) Encaminhamento às autoridades competentes (quando houver indício de crime).

A avaliação da sanção adequada é feita pela EMI e pela Diretoria Executiva, considerando: a característica e tipificação do ato, o histórico do colaborador, o impacto para o negócio e imagem da empresa, e a comprovação dos fatos.

Caso a violação seja cometida por membro da Alta Diretoria, a análise e decisão cabem aos demais integrantes da Diretoria e à EMI.

Se a violação for cometida por terceiros (prestadores, parceiros, fornecedores), destes podem ser exigidos cursos com certificado para permanecer com a relação comercial, com reavaliação, ter seus acessos presenciais suspensos, ter seus contratos rescindidos, podendo a situação levar à abertura de processo civil ou criminal conforme a natureza da violação.

22. Disposições Gerais

A empresa se mantém aberta para esclarecimentos sobre este Código, bem como para receber sugestões que possam aprimorar as práticas de integridade.

Contato: emi@unitech.inf.br

23. Controle e Revisão

Este documento entra em vigor na data de sua aprovação, substituindo integralmente a versão anterior. A revisão é obrigatoriamente bial, ou antes disso caso haja alteração normativa, estrutural ou procedimental relevante.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ 03.535.902/0001-10

Versão*	Data da revisão	Vigência	Descrição da alteração	Elaborado por / Aprovador final
V10	29/07/2026	29/07/2026 A 28/07/2028	Revisão com alterações de legislação e adequações diversas	EMI / CEO
V9	03/10/2025	03/10/2025 A 02/10/2026	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V8	03/10/2024	03/10/2024 A 02/10/2025	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V7	03/10/2023	03/10/2023 A 02/10/2024	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V6	03/10/2022	03/10/2022 A 02/10/2023	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V5	03/10/2021	03/10/2021 A 02/10/2022	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V4	03/10/2020	03/10/2020 A 02/10/2021	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V3	03/10/2019	03/10/2019 A 02/10/2020	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V2	03/10/2018	03/10/2018 A 02/10/2019	Revisão sem alterações	EMI / CEO
V1	03/10/2016	03/10/2016 A 02/10/2018	Criação do documento	EMI / CEO

* as datas das versões 1 a 7 são estimadas. O controle por planilha foi inserido a partir da versão 8.

Brasília (Sede)

SHS Setor Hoteleiro Sul
Qd. 06, Cj "A", Bl A ao F, Lote 1,
Sl 102 – Asa Sul
Brasília/DF – Cep. 70.322-915
Tel. (61) 3045.0050

Filiais

Belo Horizonte – MG
Cuiabá – MT
Fortaleza – CE

Goiânia – GO
Recife - PE
Rio de Janeiro – RJ

Salvador – BA
São Paulo – SP
Vitória - ES

Unitech.inf.br

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ 03.535.902/0001-10